



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

Credenciamento 02.2024

GERUSA ANDRADE MEI, inscrito no CNPJ nº 13.724.429/0001-73, situado a Rua Isidoro Marchese, no município de Espumoso/RS, telefone 54 999576725, representada neste ato pela Sra. Gerusa Andrade, CPF nº 008.457.490-99, RG nº 9081870272, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Espumoso-RS, para prestação de serviço, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de Ordem de Autorização de início dos Serviços:

LOTE 01 – VEÍCULO LEVE			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MO	VALOR SOCORRO KM RODADO
Item 02	Auto elétrica	R\$ 150,00	R\$ 3,80

LOTE 02 – VEÍCULO PESADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA MO	VALOR SOCORRO KM RODADO
Item 04	Auto Elétrica	R\$ 150,00	R\$ 3,80

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. Os serviços serão realizados em conformidade às necessidades do Município de Espumoso-RS, observando-se primeiramente o Pedido de Orçamento que será autorizado através da Ordem de Autorização de Início dos Serviços, verificada a adequada cotação de preços das peças que por ventura precisarem ser substituídas.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3.1. O PRESENTE EDITAL NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Espumoso-RS, 23, de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito

CREDENCIADA

GERUSA ANDRADE MEI

CREDENCIANTE

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O credenciado deverá cumprir todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observando-se prioritariamente a ordem de classificação, bem como a validade da documentação apresentada, a fim de garantir a continuidade dos serviços, verificando-se a idoneidade e a capacidade de prestação dos serviços que porventura prescreverem as especificações.

2. VALIDADE

2.1. A validade deste Termo de Credenciamento será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que não haja alteração nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

3. FORMALIZAÇÃO

3.1. O credenciado deverá formalizar a contratação mediante apresentação de proposta de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observando-se a ordem de classificação.